

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

SAS	Vila Prudente
NOME DA OSC	Associação Casa de APOIO Amigos da Vida
NOME FANTASIA	Sentinela
TIPOLOGIA	Serv. de Acolhimento Inst. para crianças e adolescentes
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0001023-8
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	371/SMADS/2018

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	

RECEITAS

VALOR MENSAL DE REPASSE	91.779,10
VALOR DE IPTU	462,30
VALOR DE ALUGUEL	5.500,00
TOTAL DO REPASSE MENSAL	97.741,40

CONTRAPARTIDAS

TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	34.787,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

DESPESAS

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	75.317,05	0,00	75.317,05
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	15.932,11	992,24	16.924,35
VALOR MENSAL	91.249,16	992,24	92.241,40
Aluguel de imóvel	5.500,00	0,00	5.500,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	96.749,16	992,24	97.741,40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
RE	RECURSOS HUMANOS	47.773,49
RE	ENCARGOS SOCIAIS	27.544,01
AL	IMOVEIS	5.500,00
OD	IPTU	462,30
OD	CONCESSIONARIAS	2.492,67
OD	HORAS TECNICAS	1.457,49
OD	ALIMENTAÇÃO	6.392,67
OD	MAT. PARA O TRAB.SOC.EDUC. E PEDAGOGICO	944,01

CUSTOS DIRETOS

OD	TRANSPORTE E VESTUÁRIO	800,00
OD	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	300,00
OD	DESP. DE ATIVIDADES EXTERNAS DE NAT. SOCIO EDUCATIVAS	672,01
OD	HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA	425,00
OD	UTENSÍLIOS DA COZINHA/CASA	125,00
OD	MEDICAMENTOS/DEMAIS ITENS PESSOAIS	150,00
OD	TROCA DE LAMPADAS	50,00
OD	TROCA DE PORTAS COM FERRAGEM E DOBRADIÇAS-QUARTOS SALA, COZINHA, PORTA DE ENTRADA E DEMAIS	105,00
OD	COPIAS DE CHAVES	50,00
OD	REPOSIÇÃO DE VIDROS	30,00
OD	PINTURA	280,00
OD	DESENTUPIMENTO DA REDE ESGOTO	60,00
OD	TROCA DE PISO QUANDO AVARIADA	50,00
OD	MANUTENÇÃO DE TORNEIRAS - TROCA E/OU REPAROS	50,00
OD	MANUTENÇÃO DO FOGÃO	20,00
OD	TROCA DE VALVULAS E REPARO DE DESC. DE VASO SANITARIO	45,00
OD	TROCA DE CHUVEIROS/RESISTENCIA	50,00
OD	TROCA DE SIFÃO DAS PIAS	30,00
OD	MANUT./CONCERTO DE GELADEIRA, FOGÃO E MICRO-ONDAS	20,00
OD	DEDETIZAÇÃO	50,00
OD	LIMPEZA DA CAIXA DE AGUA E TROCA DO REFIL DO FILTRO	50,00
OD	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES/IMPRESSORA	100,00
OD	MANUTENÇÃO DE MAQ. DE LAVAR E SECADORA DE ROUPAS	50,00
OD	MANUT. DA PARTE ELETRICA E TELEF.TV A CABO E BAND.LARGA	25,00
OD	MANUTENÇÃO DO ESGOTO/CAIXA DE GORDURAS	40,00
OD	MANUTENÇÃO DE CALHAS	35,00
OD	MANUTENÇÃO DO TELHADO	50,00
OD	RECARGA E/OU MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES	32,06
OD	MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA AREA DE LAZER	40,00
OD	TROCA DE TELAS	35,00
OD	MANUTENÇÃO DO PORTÃO DE ENTRADA COM MOTOR	50,00
OD	EXAME MEDICO FUNCIONARIOS	88,00
OD	GAS DA COZINHA	225,00

Obsevações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

MA

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD		SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Obsevações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCRVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos

CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE	DIURNO	40	5.012,24
TECNICO PSICOLOGIA	DIURNO	40	2.901,25
TECNICO SERVIÇO SOCIAL	DIURNO	30	2.901,25
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	DIURNO	12X36	1.667,55
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	DIURNO	12X36	1.667,55
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	DIURNO	12X36	1.667,55
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	DIURNO	12X36	1.667,55
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	DIURNO	12X36	1.667,55
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	DIURNO	12X36	1.667,55
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	DIURNO	12X36	1.667,55
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	DIURNO	12X36	1.667,55
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	NOTURNO	12X36	2.501,33
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	NOTURNO	12X36	2.501,33
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	NOTURNO	12X36	2.501,33
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	NOTURNO	12X36	2.501,33
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	NOTURNO	12X36	2.501,33
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	NOTURNO	12X36	2.501,33
ORIENTADOR SÓCIO EDUCATIVO	NOTURNO	12X36	2.501,33
COZINHEIRA	DIURNO	12X36	1.419,71
COZINHEIRA	DIURNO	12X36	1.419,71
AG. OPERACIONAL	DIURNO	12X36	1.160,01
AG. OPERACIONAL	DIURNO	12X36	1.160,01
AG. OPERACIONAL	DIURNO	12X36	1.160,01
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES			22

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
INSS	12.803,29
FGTS	3.821,88

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
47.773,49	21,57	9.990,46

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	COMPUTADORES (4)	2.400,00
B	MESAS DE ESCRITÓRIO (3)	750,00
B	ARMARIO VERTICAL	350,00
B	ARQUIVO	220,00
B	ARMARIO AUXILIAR	120,00
B	IMPRESSORA	900,00
B	MAQUINA DE LAVAR	1.000,00
B	ARMARIO	100,00
B	MESAS INFANTIS (6)	210,00
B	TELEVISÃO CCE	750,00
B	VIDEO GAME NINTENDO WI	450,00
B	VIDEO GAME XBOX	700,00
B	VIDEO GAME PLAYSTATION II	250,00

B	ARMARIO			120,00
B	ARMARIO MODULAR COZINHA			2.300,00
B	GELADEIRAS (2)			900,00
B	MICRO ONDAS			400,00
B	BANCADA DE MADEIRA			50,00
B	CADEIRA			35,00
B	SOFA MODULAR			2.000,00
B	APARELHO DE DVD			200,00
B	RACK			400,00
B	TRELICHE			800,00
B	BELICHES (6)			2.400,00
B	CAMAS (3)			1.050,00
B	BERÇOS (2)			800,00
B	GUARDA ROUPAS MADEIRA(2)			1.050,00
B	GUARDA ROUPAS MADEIRA MDF(2)			1.050,00
B	SAPATEIRAS (3)			840,00
B	COMODA			100,00
B	BANCOS (2)			500,00
B	CERCADO INFANTIL			350,00
B	CADEIRAS DE MADEIRA (12)			1.392,00
B	AUTOMOVEL GOL 1997			7.000,00
B				

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

Data: 03.10.2018

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:

Rosângela Vieira Favaron

Nº do RG: 21.115.387-4

Nº do CPF: 115.132.148-61

Assinatura:


Rosângela V. Favaron
Presidente
Salda Semtimela

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD
PARECER CONCLUSIVO**

SAS	VILA PRUDENTE
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA
NOME FANTASIA	SENTINELA
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE ACOANHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0001023-8
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	6024.2018/0006782-5

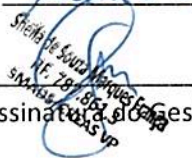
Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

APROVAR a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 02/11/18 a 30/06/19.

REPROVAR a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): A aprovação deste instrumento é atrelada às considerações sobre a PRD conforme documento anexado do SINDSEP.

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 20 de Setembro de 18



 Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:
 Data: ____/____/____

 Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC


 Associação Casa de Apoio Amigos da Vida
 Marcelo Sampaio Bonfatti
 CPF: 309.810.852-40

São Paulo, 04 de outubro de 2018

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

Desde meados de 2018, o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo – SINDSEP vem se reunindo com trabalhadoras e trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, para discutir várias questões relativas ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e, mais precisamente, sobre o isolamento e a insegurança jurídica e técnica nos quais as/os gestores de parceria para prestação de Serviços Socioassistenciais estão lançados.

A mencionada insegurança das e dos gestores de parceria se dá em razão da falta de respaldo da SMADS, de serem os gestores de parceria demandados a executar tarefas para os quais não têm formação - e que, em muitos casos, são de competência de outros profissionais - de inconsistências nos atos regulamentares municipais em relação à legislação federal e, ainda, em razão do sucateamento das equipes técnicas e da falta de capacitações que permitam uma atuação integrada, adequada e consistente por parte de todos os atores envolvidos na aplicação do MROSC, num processo contínuo de comprometimento e corresponsabilização.

Tal fato vem sendo apontado, reiteradamente, nas Mesas de Negociação que o Sindsep vem realizando junto à SMADS, sem que, no entanto, se tenha apresentado respostas e avanços.

Tendo em vista a compreensão das servidoras e dos servidores envolvidos na gestão dos Termos de Parceria com as OSC, de que a simples negativa em realizar suas tarefas - ainda que as considerem, por vezes, equivocadas e inexecutáveis – resultaria em solução de continuidade dos serviços, prejudicando a população mais necessitada da cidade de São Paulo, as/os gestores de parceira, respaldados pelo SINDSEP, decidiram, neste momento, por emitir pareceres sobre a PRD – Previsão de Receitas e Despesas das OSC, fazendo-o, porém, com todas as ressalvas indicadas no documento abaixo.

Outrossim, solicitamos que SMADS assuma a responsabilidade por quaisquer problemas que possam advir desses pareceres, decorrentes da inexistência de capacitações e da falta de equipe multidisciplinar, capaz de proceder a todas as análises técnicas que o PRD exige, e que, neste momento, estão sendo feitas pelos gestores de parcerias.

Atenciosamente,

João Gabriel Buonavita
Vice-Presidente do SINDSEP

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto da parceria pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por profissionais da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social que, em sua expressiva maioria, são formados em Serviço Social, portanto, apesar da nomenclatura genérica do cargo, são Assistentes Sociais, contando também, em número relativamente menor, com profissionais formados em psicologia e pedagogia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprido destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado de "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pela atual "Previsão de Receitas e Despesas – PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem "tecnicamente" a respeito de previsões



trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio – Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.

Face a todo o exposto, os Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social exercendo a função de Gestores de Parceira, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, aponta a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria (Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social).